



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO 20.3.01/2019-CSL COM O LICITANTE:
SILVANIA CASSIA MAYER JERONIMO

Ata dos trabalhos do Presidente da CSL e membros, encarregados de atuar na realização do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato acima citado, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA**, localizado na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, Monteiro-PB. Às 08:00h do dia 02 de outubro de 2020, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 2A/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente da CSL; BARBARA XAVIER FARIAS- Secretária da CSL, KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO – Membro da CSL.** Ao iniciar a reunião o presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 20.3.01/2019 com o licitante **SILVANIA CASSIA MAYER JERONIMO, CNPJ 31.455.810/0001-66**, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com o mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro, Ofício do licitante **SILVANIA CASSIA MAYER JERONIMO**, Autorização da Exma. Sra. ANA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, prefeita constitucional do município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente da CSL e seus membros, sugere ao chefe do Executivo Municipal, Sra. ANA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, pela realização do presente Aditivo de Prazo, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Terceira, § 2º, referente ao Contrato nº. 20.3.01/2019 -CSL. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**, presidente da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 02 de outubro de 2020.

Presidente: Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo

Secretário: Bárbara Xavier Farias

Membro: Kezia Maria Cavalcante Morato